



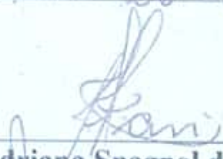
DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer de fls.55/57 do Processo nº 04020000077/14, que tem como Requerente: Agostinho da Mata Filho.

MOTIVO: não atendimento de informações complementares solicitadas por ofício.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 26/11/2020.



Adriana Spagnol de Faria
Supervisora da URFBio Rio Doce - IEF
MASP 1.303.455-8